

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GAP

DATA: 03 de junho de 2008

LOCAL: Sala de Reuniões do 2º andar, sala 202, Bloco “F” da Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GAP e Secretário-Executivo do CODEFAT; Sérgio Luiz Maximino, Representante Suplente do MPS; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Suplente do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT; Marcos Periotto, Representante Titular da Força Sindical; Pedro César Aguilar Perez, Representante Titular da SDS; Sidiclei da Silva Patrício, Representante Suplente da CUT; Luciana Cardoso de Carvalho, Representante Titular da CNA; Cristinalice Mendonça Souza de Oliveira, Representante Suplente da CNC; Priscilla Matias Flori, Representante Suplente da CNI; Margarida Maria Alacoque Macedo, Representante Titular da CAIXA; e, Carlos Eduardo Pedretti de Andrade, Representante Suplente do Banco do Brasil.

1 Aos três dias do mês de junho de dois mil e oito, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego – MTE, teve início a Nonagésima Sexta Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT, sob
4 a Coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O
5 Coordenador do GAP cumprimentou a todos e, em seguida, informou que provavelmente no dia 25
6 de junho aconteceria uma reunião extraordinária do CODEFAT, sendo determinado pelo Ministro
7 que a reunião do GAP ocorresse, obrigatoriamente, na semana anterior, na qual seria discutido o
8 Calendário do Abono Salarial e a Proposta Orçamentária do FAT. Prosseguindo, expressou as boas-
9 vindas à Representante Suplente da CNC, Sra. Cristinalice Mendonça Souza de Oliveira, passando
10 à apreciação dos itens da pauta. **ITEM 1 - Aprovação da Ata da 95ª Reunião Ordinária,**
11 **realizada em 15 de abril de 2008.** O Coordenador do GAP informou que o Representante Titular
12 da SDS, Sr. Pedro César Aguilar Perez, solicitou algumas alterações na Ata, esclarecendo que seria
13 procedida a retificação e que a mesma seria submetida à apreciação ainda na presente reunião. Na
14 seqüência, passou ao **ITEM 2 - Proposta de Resolução que altera a Programação Anual da**
15 **Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2008 - PDE/2008, de que trata a**
16 **Resolução nº 567, de 28 de fevereiro de 2008.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do
17 FAT - CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, esclareceu que devido às dificuldades na
18 alocação de novos recursos, o Banco do Brasil solicitou o remanejamento de recursos da PDE para

19 atender a demandas de micro e pequenas empresas, principalmente para financiamento de despesas
20 ligadas a promoção e a participação em feiras no Brasil e no exterior e, ainda, para complementar
21 desembolso de investimentos no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF,
22 safra 2007/2008. Registrou que o Banco do Brasil solicitou o remanejamento de R\$ 5,0 milhões do
23 Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO para o PROGER – Exportação
24 e R\$ 100,0 milhões do PRONAF – Custeio para o PRONAF – Investimento. Encerrada a
25 apresentação, o Coordenador do GAP abriu o tema à discussão. O Representante Suplente do Banco
26 do Brasil, Sr. Carlos Eduardo Pedretti de Andrade, destacou que o Banco havia criado,
27 recentemente, a Diretoria de Menor Renda, com o objetivo de dar um foco mais efetivo às
28 populações de baixa renda. Arrazou que a solicitação de remanejamento do PROGER –
29 Exportação mantinha a prioridade do CODEFAT com relação às micro e pequenas empresas. Não
30 havendo nenhuma manifestação, o Coordenador do GAP considerou a presente Proposta de
31 Resolução apta para ser encaminhada ao CODEFAT. Em seguida, passou para o **ITEM 3 -**
32 **Proposta de Resolução que aprova a distribuição de recursos para o exercício de 2008 e**
33 **estabelece o custo aluno/hora no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ.** O Diretor
34 do Departamento de Qualificação – DEQ, Sr. Marcelo Aguiar dos Santos Sá, explicou que essa
35 Proposta de Resolução complementar os artigos 21 e 23 da Resolução nº 575/2008, que tratavam,
36 respectivamente, da distribuição dos recursos para os Planos Territoriais de Qualificação –
37 PlanTeQs e do custo aluno/hora. Esclareceu que a Lei Orçamentária Anual – LOA, estabeleceu para
38 os PlanTeQs R\$ 40,0 milhões, e que de acordo com a Resolução nº 575/2008, 60% desses recursos
39 seriam destinados para os estados (R\$ 24,0 milhões); 30% para os municípios (R\$ 12,0 milhões); e,
40 10% para entidades sem fins lucrativos (R\$ 4,0 milhões). Relatou que a distribuição para estados e
41 municípios atenderia aos seguintes critérios: i) meta mínima de execução; ii) População
42 Economicamente Ativa – PEA – ou População, no caso dos municípios; e, iii) redução de
43 desigualdades regionais, em favorecimento aos estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Pontuou
44 que foram designados R\$ 24,0 milhões para os estados e R\$ 11,49 milhões para os municípios. Em
45 seguida, o Diretor do DEQ apresentou a proposta relativa ao custo aluno/hora, recordando que entre
46 2003 e 2006 o custo ficou em R\$ 2,57 e no ano de 2007 em R\$ 2,75, acrescentando que a proposta
47 era reajustar esse valor para R\$ 3,50. Afirmou que todas as entidades conveniadas relatavam a
48 dificuldade de execução com base no valor praticado de R\$ 2,75, complementando que chegaram
49 ao valor de R\$ 3,50 a partir de indicadores apresentados pelo Departamento Intersindical de
50 Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. Após esses esclarecimentos, o Coordenador do
51 GAP abriu a palavra para debates e posterior votação do Item. O Representante da SDS, observou
52 que o cálculo do custo aluno/hora deveria considerar os gastos com infra-estrutura, bem como os de

53 apoio administrativo e de gestão, destacando que a executora era muito importante nesse sistema e
54 que esses eram custos reais. O Coordenador do GAP indagou se o custo aluno/hora deveria ser
55 maior, ao que o Representante da SDS observou que deveria abranger todos os parâmetros. O
56 Representante Suplente da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, mencionou que havia feito alguns
57 cálculos com base na Nota Técnica apresentada, na qual notou um equívoco quando indicava que
58 historicamente o custo aluno/hora não tinha parâmetro, recordando que desde a Resolução n°
59 126/1996, já existia alguma base para realizar esse cálculo. Declarou que a composição do custo
60 aluno/hora estava equivocada, pois não apontava o norteador adequado para o gestor, registrando
61 que seria melhor utilizar os seis itens definidos pelo CODEFAT em 1996: i) pessoal; ii) encargos;
62 iii) manutenção; iv) material didático; v) material de consumo; e, vi) “outros”. Diante disso, o
63 Diretor do DEQ propôs alterar a tabela de custos constante na Nota Técnica, considerando os
64 indicadores abordados pelo Representante da CUT, a qual seria apresentada ao CODEFAT como
65 uma proposta de modificação. O Representante da SDS avaliou que R\$ 3,50 deveria ser
66 considerado como valor médio, e não máximo, haja vista que os cursos poderiam ser complexos ou
67 não, com maiores ou menores exigências, sendo que um compensaria o outro. O Diretor do DEQ
68 pontuou que se estava estabelecendo que o valor máximo de recursos do FAT seria de R\$ 3,50,
69 exemplificando que caso custasse R\$ 4,00 ou R\$ 5,00 entraria como contrapartida, cabendo às
70 executoras ou aos interessados nesse processo de qualificação aportar a complementação dessa
71 quantia. Assim sendo, o Representante da SDS sugeriu que fosse indicado o valor percentual de
72 cada item que compunha os custos. O Diretor do DEQ esclareceu que essa era a proposta
73 apresentada pelo Representante da CUT, razão pela qual solicitou o auxílio do mesmo para fazer os
74 cálculos percentuais. Em seguida, inquiriu se a Resolução deveria indicar a distribuição desse
75 percentual, ao que o Representante da CUT observou ser importante a inclusão de alguns
76 elementos, exemplificando que se não fosse citado o transporte, poderia acontecer de alguma
77 executora deixar de fornecê-lo aos cursandos. O Coordenador do GAP indagou se havia mais
78 alguma manifestação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução apta para ser
79 encaminhada ao CODEFAT com as alterações sugeridas. Prosseguindo, passou para o **ITEM 4 -**
80 **Proposta de Resolução que altera a Resolução n° 575, de 28 de abril de 2008, para regular a**
81 **execução do PlanSeQ no atendimento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e na**
82 **aplicação de recursos provenientes de emendas ao Orçamento Geral da União.** O Diretor do
83 DEQ explanou sobre o Programa Bolsa Família, relatando que no ano de 2007 houve uma
84 movimentação dos empresários do setor da construção civil junto ao Governo para encontrar
85 soluções frente à escassez de mão-de-obra qualificada para atender a demanda crescente do
86 segmento. Informou que a Câmara Brasileira da Indústria da Construção procurou tanto a

87 Presidência da República quanto o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para tentar criar
88 um novo programa de qualificação que pudesse ao mesmo tempo atender a demanda do setor e criar
89 condições para que os beneficiários do Programa Bolsa Família conquistassem autonomia
90 necessária para futuramente sair do Programa. Relatou que no final do ano passado o MTE foi
91 procurado por esses setores, principalmente pela Casa Civil, com o objetivo de incorporar a
92 qualificação profissional e, assim, prestar atendimento a esse público específico, acrescentando que
93 a LOA previu para esse fim um aporte extra de R\$ 200,0 milhões, que depois de algumas
94 discussões no Congresso Nacional caiu para R\$ 150,0 milhões. O Diretor do DEQ destacou que a
95 Resolução nº 575/2008 previa como público prioritário, também, o beneficiário do Programa Bolsa
96 Família, bem como estabelecia o percentual máximo de 7% dos recursos de qualificação para a ação
97 de “Gestão”. Observou que a LOA/2008 elevou esse percentual para 8%, razão pela qual estavam
98 propondo que se incluísse, no artigo 19 da Resolução nº 575/2008, um novo parágrafo que
99 contemplasse a excepcionalidade no cumprimento dos percentuais de distribuição dos recursos para
100 a qualificação, a fim de executar o Plano Setorial de Qualificação – PlanSeQ para os beneficiários
101 do Programa Bolsa Família. Apontou que a segunda parte da Proposta de Resolução se referia à
102 execução das emendas ao Orçamento Geral da União, observando que houve 40 emendas
103 parlamentares para a qualificação profissional, totalizando R\$ 147,0 milhões, com indicação da
104 localidade de execução das ações e, na maioria das vezes, das entidades executoras a serem
105 conveniadas pelo Ministério. Assim sendo, o Diretor do DEQ registrou que a proposta era incluir
106 um novo parágrafo ao artigo 10 da Resolução nº 575/2008, no sentido de dispensar a realização de
107 Audiências Públicas e a formação da Comissão de Concertação para a elaboração de projeto de
108 PlanSeQ, quando advindo de emenda parlamentar. O Coordenador do GAP abriu o tema para
109 debate. O Representante da CUT externou sua preocupação quanto à excepcionalidade das
110 executoras indicadas em função das emendas parlamentares ao orçamento, entendendo ser perigoso
111 retirar qualquer mecanismo de controle da Comissão de Concertação. O Diretor do DEQ concordou
112 que deveria haver algum controle social, acrescentando que a proposta foi elaborada partindo do
113 princípio de que a emenda parlamentar fazia parte de uma lei, que era superior a qualquer decreto,
114 portaria ou resolução, e ainda, que houve uma discussão para o processo de seleção e escolha das
115 entidades executoras. O Representante da CUT defendeu a realização de audiência pública para que
116 as entidades beneficiadas por emendas parlamentares ao menos explicassem a viabilidade dos seus
117 projetos e informassem sobre o público a ser atendido. O Diretor do DEQ ressaltou que se tratava
118 de 40 emendas parlamentares, o que dificultaria a realização de audiências públicas, sugerindo que
119 cada entidade se comprometesse em apresentar o seu projeto à Comissão Estadual e Municipal de
120 Emprego. O Representante da CUT sugeriu que isso constasse como exigência na presente

121 Resolução, caso contrário, não haveria nenhuma interação com as Comissões de Emprego. O
122 Diretor do DEQ propôs a inclusão de um inciso nesse parágrafo, com a seguinte redação: “As
123 entidades de que trata o parágrafo apresentarão os seus projetos às Comissões Estaduais e
124 Municipais de Emprego de sua área territorial”. O Coordenador do GAP, em concordância com o
125 Representante da SDS, observou que o termo “apresentarão” poderia subentender “aprovação”. O
126 Diretor do DEQ arrazoou que, se houvesse concordância do Grupo, procuraria encontrar uma
127 redação mais adequada que atendesse à preocupação do Representante da CUT, o que foi acatado.
128 O Coordenador do GAP indagou se a aplicação das emendas se daria através de convênio ou de
129 contrato, ao que o Diretor do DEQ respondeu que dependeria da modalidade de aplicação aprovada
130 na lei orçamentária. Questionou, ainda, se esses procedimentos seriam submetidos às regras dos
131 convênios e dos contratos, o que foi confirmado pelo Diretor do DEQ. Complementando, a
132 Representante Titular da CNA, Sra. Luciana Cardoso de Carvalho, exemplificou que quando era
133 aprovada uma emenda parlamentar para a construção de uma escola, se fazia necessário que o
134 município apresentasse um projeto como se estivesse recebendo recursos do Fundo Nacional de
135 Desenvolvimento da Educação, bem como, comprovação de adimplência, caso contrário, não
136 receberia o recurso dessa emenda. O Representante Titular da Força Sindical, Sr. Marcos Periotto,
137 destacou que as entidades beneficiárias dos recursos de emendas parlamentares para execução do
138 programa de qualificação profissional deveriam, obrigatoriamente, observar a legislação vigente,
139 exceto no que dizia respeito às comissões de concertação, acrescentando que a Resolução deveria
140 partir do afirmativo e não da exceção. O Coordenador do GAP observou que as demais Resoluções
141 do CODEFAT já apresentavam essa sistemática sugerida pelo Representante da Força Sindical,
142 arrazoando que o intuito era apenas esclarecer que se tratava de um processo de escolha, mas como
143 já vinha indicada a entidade não haveria necessidade de audiência pública e nem de comissão de
144 concertação, entendendo como adequado todo o restante. Solicitou ao DEQ que buscasse fechar
145 uma redação dentro desse princípio. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma
146 manifestação, em não havendo, considerou o Item apto para ser encaminhado ao CODEFAT, com
147 as alterações propostas. Prosseguindo, o Coordenador do GAP retornou ao **ITEM I - Aprovação**
148 **da Ata da 95ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2008.** Esclareceu que foram
149 efetuadas as alterações solicitadas pelo Representante da SDS quanto às suas próprias colocações,
150 ressaltando que não houve alteração de nenhuma decisão constante na Ata. Após constatar que não
151 havia nenhuma manifestação, o Coordenador do GAP considerou aprovada a Ata da 95ª Reunião
152 Ordinária do GAP. Em seguida, ratificou aos Membros do Grupo a importância de serem
153 repassadas as informações aos Conselheiros representantes de suas entidades, alertando que ainda
154 no mês de junho seria realizada uma reunião extraordinária a fim de discutir o orçamento do FAT

155 para o exercício de 2009. Informou que a reunião do CODEFAT seria realizada no dia vinte e cinco
156 de junho e a do GAP na semana anterior, possivelmente no dia dezanove ou vinte de junho, com
157 discussão do calendário do Abono Salarial e do orçamento do FAT. **ENCERRAMENTO:** Nada
158 mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GAP deu por encerrada a reunião,
159 agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo
160 do CODEFAT e Coordenador do GAP, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por
161 mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GAP e Secretário-Executivo do CODEFAT

SÉRGIO LUIZ MAXIMINO
Representante Suplente do MPS

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Suplente do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Representante Titular da CGT

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ
Representante Titular da SDS

SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO
Representante Suplente da CUT

LUCIANA CARDOSO DE CARVALHO
Representante Titular da CNA

PRISCILLA MATIAS FLORI
Representante Suplente da CNI

CRISTINALICE MENDONÇA SOUZA DE OLIVEIRA
Representante Suplente da CNC
